

Proc. Administrativo 1.074/2025

De: Andrey S. - CEL

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 21/05/2025 às 23:14:09

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CEL, DISP-LIC

Confecção e Instalação de Grades de Proteção - Coordenadoria de Esportes

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

•Confecção de 2 (duas) grades de proteção para janelas de aproximadamente 3.15 x 2.15 •Confecção de 1 (uma) grade de proteção para janela de aproximadamente 2.85 x 2.15 •Confecção de 1 (uma) grade de proteção para porta de entrada de aproximadamente 2.85 x 2.56 - Metragem aproximada: 29m² (instalados)

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Nos últimos meses, o local foi palco de dois episódios de furto, ocasionados diretamente pela vulnerabilidade estrutural do imóvel, especialmente nas janelas e portas que não possuem sistema adequado de proteção física. Esses fatos comprometeram o patrimônio público e colocaram em risco a continuidade dos serviços oferecidos à população. Diante disso, torna-se indispensável a instalação de grades de proteção em todas as janelas e portas das dependências da referida casa, visando assegurar a integridade física do prédio, prevenir novos atos delituosos e proteger o patrimônio público municipal, garantindo condições seguras e adequadas para o exercício das atividades administrativas e operacionais ali desenvolvidas. O objetivo da presente contratação é a aquisição e instalação de grades de proteção metálicas para janelas e portas da casa da Coordenação de Esportes de Piratininga – SP, com especificações técnicas que garantam resistência, durabilidade e efetiva proteção contra invasões externas.

Fornecedor a ser Contratado*:

JHONATAN CRISTIAN CAMPOS DA SILVA

CNPJ*:

31.246.971/0001-40

Contato*:

(14) 3011-4221

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos Próprios – Tesouro – FICHA 731

Indicação Gestor da Compra*:

Marcos Paulo Cirinelli

Indicação Fiscal da Compra*:

Jonata de Lima Brito

Banco*:

999 - A ser preenchido

Agência*:

A ser preenchido

Conta*:

A ser preenchido

O Coordenador de Esportes, Marcos Paulo Cirinelli, vem por meio deste expediente encaminhar a solicitação de aquisição de Grades de Segurança, conforme especificado no Termo de Referência anexo, destinadas à proteção das instalações da Coordenadoria localizada no município de Piratininga – SP.

Destaca-se que, no orçamento identificado como *orc_xavier*, foi excluído o último item listado, visto que sua execução não será necessária. Em virtude disso, o referido valor foi desconsiderado no cálculo comparativo do custo por metro quadrado apresentado no processo, para fins de análise e confronto entre os orçamentos.

Estão anexos ao presente documento os orçamentos fornecidos por diferentes empresas, bem como as cotações obtidas junto à BLL, servindo como base para a definição do melhor custo-benefício.

O orçamento selecionado para a aquisição: *orc_jcserralheria*.

RIGONI - medidas aprox.		QTD	M²
3,15	2,15	2	13,545
2,85	2,15	1	6,1275
2,85	2,56	1	7,296
		TOTAL M²	26,97
		PREÇO TOTAL	R\$ 8.200,00
		VALOR M²	R\$ 304,06
XAVIER - medidas aprox.		QTD	M²
3,17	2,00	2	12,68
2,86	2,19	1	6,2634
2,87	2,61	1	7,4907
		TOTAL M²	26,43
		PREÇO TOTAL	R\$ 19.347,09
		VALOR M²	R\$ 731,90
BLL		VALOR M²	R\$ 312,00
JC SERRALHERIA		VALOR M²	R\$ 224,14

—
Andrey Augusto Santos
Escriturário

Anexos:

tr_grades.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Paulo Cirinelli	22/05/2025 12:48:49	1Doc MARCOS PAULO CIRINELLI CPF 314.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0580-BDEF-5743-B9AD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI F'EDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE:

1. OBJETO

1.1. Especificação

Confecção de grades de proteção parafusadas e ponteadas com solda e instalação nas janelas e portas das dependências da Coordenadoria de Esportes (casa).

- ✓ Material predominante: Ferro fundido ou aço carbono ou de qualidade similar ou superior.

Bitola mínima dos ferros:

- Grade fixa: Barras com diâmetro mínimo de 10 mm.

O material deve ser resistente à corrosão (pintura eletrostática, galvanização ou outro tratamento anticorrosivo). A abertura entre as barras horizontais ou verticais não deve ultrapassar 11 cm (centímetros), para evitar que crianças passem por entre elas. Essa medida segue a recomendação do Corpo de Bombeiros e do Código Civil/Lei do Inquilinato.

As grades devem ser ancoradas diretamente na estrutura da parede, não apenas no reboco. Devem ser utilizadas buchas de expansão de nylon ou aço com parafusos de qualidade. Deve ser fixado reforço em todos os lados da janela/porta. A grade deve cobrir toda a área útil da janela ou porta. A grade deve exceder a moldura da janela em pelo menos 5 cm em cada lado lateral e superior, garantindo maior resistência.

1.2. Quantidade

- Confecção de 2 (duas) grades de proteção para janelas de aproximadamente 3.15 x 2.15
- Confecção de 1 (uma) grade de proteção para janela de aproximadamente 2.85 x 2.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- Confecção de 1 (uma) grade de proteção para porta de entrada de aproximadamente 2.85 x 2.56

Metragem aproximada: 29m²

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A casa da Coordenação de Esportes do Município de Piratininga/SP tem como finalidade principal apoiar e planejar as políticas públicas esportivas locais, servindo como ponto central de gestão das atividades esportivas desenvolvidas no município. Sua infraestrutura abriga documentos, equipamentos e materiais essenciais ao pleno funcionamento das ações esportivas e sociais promovidas pela administração municipal.

Nos últimos meses, o local foi palco de dois episódios de furto, ocasionados diretamente pela vulnerabilidade estrutural do imóvel, especialmente nas janelas e portas que não possuem sistema adequado de proteção física.

Esses fatos comprometeram o patrimônio público e colocaram em risco a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Diante disso, torna-se indispensável a instalação de grades de proteção em todas as janelas e portas das dependências da referida casa, visando assegurar a integridade física do prédio, prevenir novos atos delituosos e proteger o patrimônio público municipal, garantindo condições seguras e adequadas para o exercício das atividades administrativas e operacionais ali desenvolvidas.

O objetivo da presente contratação é a aquisição e instalação de grades de proteção metálicas para janelas e portas da casa da Coordenação de Esportes de Piratininga – SP, com especificações técnicas que garantam resistência, durabilidade e efetiva proteção contra invasões externas.

As grades serão instaladas em pontos estratégicos identificados como vulneráveis após os episódios criminosos ocorridos, proporcionando maior segurança ao acervo documental, aos equipamentos e ao mobiliário pertencentes ao poder público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Com essa medida, busca-se:

- Garantir a segurança patrimonial e física do local;
- Promover condições adequadas de trabalho aos servidores lotados na Coordenação de Esportes;
- Inibir ações criminosas e reduzir a vulnerabilidade do imóvel durante períodos de inutilização ou fora do expediente;
- Cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade na gestão pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.500,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios – Tesouro – FICHA 731

Piratininga, 21 de maio de 2025

Marcos Paulo Cirinelli
Coordenador de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF.: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS PARA JANELAS E PORTAS DA CASA DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES DE PIRATININGA

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de grades de proteção metálicas para janelas e portas da casa da Coordenação de Esportes de Piratininga.

Considerando a escolha de **JHONATAN CRISTIAN CAMPOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ 31.246.971/0001-40 pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **JHONATAN CRISTIAN CAMPOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ 31.246.971/0001-40 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 03 de junho de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL